

## **RESOLUÇÃO NÚMERO 003/2010**

Autoriza a Câmara Municipal de Américo Brasiliense a celebrar convênio com a Uvesp (União de Vereadores e Câmaras Municipais do Estado de São Paulo) e dá outras providências.

**O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 56 parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense, e de acordo com o que aprovou o plenário em Sessão Extraordinária do dia 06 de maio do corrente ano promulga a seguinte:

### **RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** Fica a Câmara Municipal de Américo Brasiliense, autorizada a celebrar com a UVESP (União de Vereadores e Câmaras Municipais do Estado de São Paulo) observado o Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93, com a alteração da Lei 9.648/98, a fim de que sejam colocados à disposição da Câmara Municipal os seus serviços, considerados necessários ao melhor desempenho de suas atribuições.

**Art. 2º** A Câmara municipal arcará com as despesas do convênio firmado com a UVESP.

**Art. 3º** Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2010.

**JOSÉ DE OLIVEIRA LOPES (Jota Donizete)**  
**Presidente**

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

**APARECIDA MARIA DIAS BORTOLO**  
**Diretora de Secretaria**

